



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2544 / 2018

Autoriza a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo no Orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), com créditos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.03 – Serviços de Promoção de Eventos Culturais e Turísticos

02.11.03.13.392.0014.2115 – Serviços de Promoção à Realização de Eventos Turísticos e Culturais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 389)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 391)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 22.100,00

Total da transposição.....R\$ 29.100,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 305)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0023.2094 – Operação e Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 311)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 313)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.600,00

Total da anulação.....R\$ 29.100,00

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 13 de dezembro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino